



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 180/2026/PROAE/UFAM

Manaus, 21 de outubro de 2026.

Ao DESB
Ao DPAS
Às Equipes de Assistência Estudantil das unidades do Interior
Aos Estudantes aprovados Edital 021/2026

Assunto: Retificação do Edital 021/2026 - Auxílio Óculos - Receituário Oftalmológico(CRM)

Prezados(as),

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação do Parágrafo Único do Item 3. e do Item 13.1 do Edital 021/2026.

ONDE SE LÊ:

3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL E HABILITAÇÃO NO CADUFAM

Parágrafo único. O estudante deve providenciar até a data da implementação (13 de outubro/2026) o receituário oftalmológico de acordo com o descrito no item 2.1.6, apontando a necessidade de uso de óculos com lentes corretivas, estando sujeito a desclassificação neste processo seletivo caso a documentação não seja apresentada e validada.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS

13.1 O(a) candidato(a) deverá realizar no ato da implementação, o envio do receituário médico oftalmológico, **apontando a necessidade de uso de óculos com lentes corretivas**, em arquivo único junto com o comprovante bancário.

LEIA-SE:

3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL E HABILITAÇÃO NO CADUFAM

Parágrafo único. O estudante deve providenciar **até a data da prestação de contas** receituário oftalmológico de acordo com o descrito no item 2.1.6, apontando a necessidade de uso de óculos com lentes corretivas, estando sujeito a desclassificação neste processo seletivo caso a documentação não seja apresentada e validada.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS

13.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar no **ato da prestação de contas o receituário médico oftalmológico**, apontando a necessidade de uso de óculos com lentes corretivas, em arquivo único junto com o comprovante bancário e Nota Fiscal, conforme especificações do Item 14.3 do Edital. A não apresentação do receituário médico oftalmológico (CRM) incidirá na devolução do auxílio recebido, em sua totalidade.

Atenciosamente,

Professora Sandra Helena da Silva
Pró-Reitora da Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva**, **Pró-Reitor**, em 21/10/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436809** e o código CRC **6006D997**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231

CEP 69080-900, Manaus/AM, proae@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.031711/2026-09

SEI nº 3436809